

LEI MUNICIPAL Nº 1.966, DE 31 DE JULHO DE 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO
BASSANENSE DE KARATÊ - DO TRADICIONAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no exercício de 2007, até o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), à ASSOCIAÇÃO BASSANENSE DE KARATE-DO TRADICIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 05.265.027/0001-20, destinado ao pagamento das despesas com a realização da XXV COPA SHINKUKAN DE KARATE-DO JKA, a ser realizada nos dias 18 e 19 de agosto de 2007, neste município.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO BASSANENSE DE KARATE-DO TRADICIONAL deverá prestar contas dos recursos repassados pelo Município, mediante a apresentação dos comprovantes das despesas realizadas.

Art. 3º O repasse dos recursos de que trata esta lei, serão reduzidos a termo, ficando desde já o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a referida entidade.

~~Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação do orçamento de 2007:~~

~~10.01 – SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO
13.392.0014.2232 – Divulgar e Promover Eventos Culturais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.31.00.00 – Premiações Cult. Artístico
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica~~

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação do orçamento de 2007:

10.01 - SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO
13.292.0014.1168 - Convênio CTG - Pousada do Imigrante e Outros
3.3.50.41.00.00 - Contribuições
3.3.50.41.99.00 - Outras Instituições Privadas (Redação dada pela Lei nº 1975/2007)

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tranqüilo José Dametto
Sec. Municipal da Administração

[Clique aqui para baixar o arquivo completo](#)

Nota: Este texto não substitui o original.